

## EXTRATO

### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) CGPC 10708437

**Processo nº:** 01245.023589/2022-28

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA.

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada - (TED) CGPC 10708437

**Objeto:** Apoio ao Projeto "Mais Popularização da Ciência: Oficina para Elaboração de Projetos".

**Crédito Orçamentário:** Funcional Programática: Programa 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento. *AÇÃO: 6702* – Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento. Plano Orçamentário 000 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação, e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Despesas Diversas .  
Fonte 100 - PTRES 172576 - ND 3.3.90.39 - R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais);  
Fonte 100 - PTRES 172576 - ND 3.3.90.18 - R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

**Data da assinatura:** 27 de dezembro de 2022

**Vigência:** 27 de dezembro de 2022 à 26 de dezembro de 2023

**Signatários:** **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA** - Secretário-Executivo do MCTI e **CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA** - Reitor do IFMA.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Acompanhamento Técnico das Transferências**, em 28/12/2022, às 11:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10711881** e o código CRC **FD85CBC7**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): *MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI*

Nome da autoridade competente: *SERGIO FREITAS DE ALMEIDA*

Número do CPF: *\*\*\*.493.414-\*\**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

*SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC*

*DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI*

*COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC*

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: *PORTARIA Nº 3.410 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020*

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: *240305 - 00001 - COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS*

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

*SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC*

*DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI*

*COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC*

**Observações:**

*a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

*b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA*

Nome da autoridade competente: *Carlos Cesar Teixeira Ferreira*

Número do CPF: *\*\*\*.580.103-\*\**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: *IFMA Reitoria*

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: *DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020*

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: *158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA*

**Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Apoio ao Projeto "Mais Popularização da Ciência: Oficina para Elaboração de Projetos".

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES:**

**4.1 Unidade Descentralizadora:**

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV -repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

**4.2 Unidade Descentralizada:**

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

XVI - elaborar todo material de divulgação em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no link <https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/marcas>;

XVII - utilizar as logomarcas do MCTI e do Governo Federal na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED;

XVIII - fazer constar, na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Governo Federal"; e

XIX - utilizar, na divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital, os indicadores: #IFMA, #MCTI, @IFMA e @MCTI.

## 5. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

### Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

## 6. VALOR DO TED: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

### 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**Programa 2204** - Brasil na Fronteira do Conhecimento

**AÇÃO: 6702** – Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

**Plano Orçamentário 000** - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação, e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Despesas Diversas

**PTRES:** 172576

**FONTE:** 100

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	SIM	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	NÃO	R\$ 108.600,00
3.3.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	NÃO	R\$ 26.400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

## 8. BENS REMANESCENTES:

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim  
 Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Os bens adquiridos no projeto serão incorporados ao patrimônio do *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA*.

#### **9. DAS ALTERAÇÕES:**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

#### **Observações:**

*Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.*

#### **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:**

##### **11.1 Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

##### **11.2 Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

#### **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO:**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

#### **13. PUBLICAÇÃO:**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**14. ASSINATURAS:**

*(assinado eletronicamente)*  
**CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA**  
Reitor do IFMA

*(assinado eletronicamente)*  
**SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**  
Secretário Executivo do MCTI

Local: **Brasília (DF)**

*Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED. Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.*



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA (E), Usuário Externo**, em 26/12/2022, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 27/12/2022, às 15:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10708437** e o código CRC **0DE2B3E0**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): *MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI*

Nome da autoridade competente: *SERGIO FREITAS DE ALMEIDA*

Número do CPF: *\*\*\*.493.414-\*\**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

*SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC*

*DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI*

*COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC*

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: *240305 - 00001 - COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS*

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

*SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC*

*DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI*

*COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC*

**Observações:**

*a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

*b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA*

Nome da autoridade competente: *Carlos Cesar Teixeira Ferreira*

Número do CPF: *\*\*\*.580.103-\*\**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: *IFMA Reitoria*

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: *158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA*

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: *158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA*

**Observações:**

*a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

*b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

**3. OBJETO:**

Apoio ao Projeto "Mais Popularização da Ciência: Oficina para Elaboração de Projetos".

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Por meio do presente projeto busca-se a realização de 20 encontros de formação continuada com gestores, professores que desenvolvem projetos para a popularização da ciência, para a elaboração, desenvolvimento, planejamento estratégico, execução e prestação de contas dos recursos adquiridos.

##### **Objetivo Geral:**

Oferecer junto/com gestores, técnicos, professores da educação básica, técnica e superior, formação continuada para o planejamento, elaboração e execução de projetos científicos, culturais, interdisciplinares e contextualizados com a realidade local.

##### **Objetivos Específicos:**

- Proporcionar aos participantes o conhecimento dos principais conceitos e de diferentes metodologias para desenvolver e implementar um planejamento estratégico em projetos científicos e culturais em nível estratégico;
- Procurar desenvolver a capacidade analítica e crítica dos participantes frente ao planejamento estratégico aplicado às instituições públicas;
- Planejar, executar, analisar, refletir sobre as concepções e possibilidades da realização e desenvolvimento de projetos científicos e culturais nas instituições;
- Elaborar de um projeto para captação de recursos em órgãos de fomentos;
- Mobilizar parceiros através em redes sociais colaborativas e parcerias;
- Identificar problemas, obstáculos, desafios e dificuldades das instituições;
- Planejar e fazer atividades como feiras de ciências, projetos culturais, mostras científicas e eventos científicos e culturais.

##### **Público Alvo:**

Professores, gestores, gerentes, técnicos e estudantes.

##### **Resultados Esperados:**

- Realização de 20 ações de formação continuada para 600 profissionais;
- Aumento do quantitativo de projetos de popularização da ciência submetidos aos editais do CNPq.
- Melhoria da qualidade dos projetos submetidos aos editais de fomento.

##### **Metodologia:**

As atividades serão desenvolvidas no município ou em espaços públicos. Os participantes serão orientadores dos alunos e desenvolverão pesquisas no universo da educação básica. Os professores serão incentivados a buscar auxílio financeiro para execução do projeto.

A metodologia do projeto priorizará ações de intervenção na escola que estejam baseadas na aprendizagem ativa/participativa por meio de atividades cooperativas/interdisciplinares, pois os resultados de pesquisa na área de educação têm mostrado que a simples introdução de inovações tecnológicas, sem a fundamentação teórica/metodológica inerente, é infrutífera e ineficiente. Muitas vezes o uso de recursos didáticos não familiares ao educador provoca resistências para sua adoção (Huberman, 1973).

Sem compreender a concepção de ensino-aprendizagem e identificar a ideologia subjacente às novas propostas curriculares o professor não constrói significados que permitem sua identificação com os pressupostos e, portanto, dificilmente as novas orientações modificam sua prática docente. Uma maneira de minimizar esse fator de resistência para a adoção e difusão de propostas inovadoras na educação é envolver os professores na fase de concepção do projeto. Dessa forma, estaremos adotando como estratégia de ação para possibilitar maior identificação dos professores com os materiais didáticos que proporcionem a investigação. Uma das metas deste projeto é a construção de uma equipe multidisciplinar na qual os professores e alunos do ensino médio da rede pública de ensino serão membros essenciais.

As Oficinas vêm para desmistificar a forma de construir e executar projetos, apontar para um caminho lúdico e prazeroso, reduzir a dicotomia teoria-prática. Utilizar materiais concretos de fácil aquisição e conduzem à confecção de modelos experimentais que facilitam o entendimento dos fenômenos da natureza que se desejam estudar.

Para a implantação do projeto será aplicada a metodologia do PPP (Planejamento, Processo e Produto), desenvolvido por Jacobson (1991), que propõe uma abordagem participativa e promove o engajamento dos participantes no projeto. Também será aplicada a metodologia do Programa “Mão na Massa”, que estimula a formulação de questões sobre a realidade concreta, a elaboração de predições e o teste das hipóteses levantadas, ao mesmo tempo em que favorece um ambiente propício ao debate de ideias e ao desenvolvimento da capacidade de argumentação, através da confrontação de opiniões entre os participantes (CDCC, 2005 e 2009).

Para o ano de 2023 será adotada a seguinte estratégia metodológica:

- 1 – Seleção de 02 formadores e 02 bolsistas;
- 2 – Cada formador realizará formações nas capitais e cidades polos;
- 3 – Os formadores preferencialmente serão mestres ou doutores com experiências em elaboração de projetos com seleção por comissão;
- 4 – As oficinas nos estados seguirão a metodologia da experiência nacional já realizada nos anos anteriores;
- 5 – Será criada uma rede de pessoas e instituições para colaboração permanente e suporte na elaboração dos projetos

#### Capacidade Técnica e Operacional:

O Instituto Federal do Maranhão é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi e descentralizada, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática. Criada nos termos da Lei N. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a instituição é vinculada ao Ministério da Educação, possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. A reitoria do Instituto Federal do Maranhão é domiciliado na sede de sua Reitoria, situada na Avenida Colares Moreira, 477, Renascença, São Luís-MA.

#### EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome	Cargo	Função no projeto
Daniel Lima Gomes Júnior	Chefe da Agência IFMA de Inovação	Coordenador
Mauro Lopes Carvalho Silva	Professor EBTT	Pesquisador Colaborador
Eveline de Jesus Viana Sá	Professora EBTT	Pesquisador Colaborador

#### PRINCIPAIS ATORES ENVOLVIDOS NO PROJETO

Nome	Formação	Função no Projeto
Marcos Antonio Pinto Ribeiro	Licenciado em Física, Especialista em Matemática e Mestrando em Educação em Ciências	Pesquisador colaborador
Carlos Wagner Costa Araújo	Licenciado em história mestre em Educação em Ciências UFRGS, doutorando no mesmo programa	Pesquisador colaborador
Damon Ferreira Farias	Licenciado em Física e doutor em Física	Pesquisador colaborador

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Esta proposta será para a realização de 20 ações de formação continuada a partir do apoio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, durante o ano de 2023. As atividades já desenvolvidas foram exitosas o que provocou uma demanda de vários gestores e professores que vem desenvolvendo ações e projetos de popularização da ciência. Neste sentido, em 2023 se faz necessário ampliar para mais 20 ações em regiões com as mesmas características de vulnerabilidade social, científica, educacional e cultural. Além de fortalecer a educação científica nos municípios e estados, através cursos de formação continuada para a elaboração de projetos para submissão a editais de popularização da ciência.

Serão desenvolvidas oficinas que proporcionem a investigação, a interatividade e o lúdico. Os gestores, professores e técnicos serão convidados a construir projetos e propostas que discutam as principais questões problemas, fragilidades e potencialidades, levantarem hipóteses, construir formas de financiamento das ideias em gestação ou gestadas.

Nesse sentido é preciso ações para prevenir a violência e proteger a vida dos jovens negros. Justificamos ainda que as regiões Nordeste e Norte concentram as maiores taxas de vitimização letal e homicídios de jovens negros, onde há também maior diferença de risco relativo entre jovens negros e brancos. Conforme demonstram os dados presentes no IVJ 2020.

Esta atividade tem previsão de ser realizada em, com perspectiva de continuidade. Espera-se atender mais de 20 municípios, com oficina para 30 profissionais, totalizando 600 profissionais. As ações serão realizadas em espaços públicos em articulação das instituições científicas e educacionais como: Museus de Ciência, Universidades, Institutos Federais, escolas, etc.

A ideia é atingir vários estados da federação, principalmente os que carecem de atividades de educação científica, nesse sentido esse projeto é uma possibilidade de ser uma referência para as escolas públicas, com alternativas da educação não formal, o que certamente despertará vocações científicas, gerando debates sobre questões educacionais, ambientais, tecnológicas, culturais e sobre ciência.

#### I) Motivação

Dificuldades dos gestores, professores e instituições em planejar, desenvolver, implementar e prestar contas nos projetos de educação científica.

## **(II) Impactos do Projeto**

Se espera com a realização do projeto o estabelecimento de uma proposta regional que permita o uso integrado da experimentação e atendam os preceitos das Diretrizes Curriculares e da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e a consolidação de uma equipe multidisciplinar envolvendo profissionais de todas as grandes áreas das Ciências e da Tecnologia, com o objetivo de se produzir de maneira contínua e articulada recursos didáticos e pesquisas em ensino, principalmente ligados à educação básica, dentro de uma perspectiva interdisciplinar

## **(III) Sustentabilidade**

Os materiais adquiridos preferencialmente obedecerão os princípios da sustentabilidade, economicidade e a autonomia dos participantes. A ideia é que se recicle um bom percentual e que nas atividades sejam obedecidos princípios da administração pública para que os recursos sejam otimizados e de fato utilizados na educação dos envolvidos. Serão ainda desenvolvidos relatórios sobre as atividades desenvolvidas durante as ações, para prestação de contas e enviados aos parceiros, o que já é uma prática da equipe.

## **(IV) Capacitação de Extensionistas e Multiplicadores**

A capacitação de extensionistas e/ou multiplicadores será realizada pelo próprio órgão Proponente do projeto, por meio dos profissionais já capacitados no projeto, em seu próprio espaço de aprendizagem ativa montados especificamente para receber os materiais e equipamentos do projeto. A capacitação e formação serão, preferencialmente, de forma presencial, e aproveitando a própria estrutura institucional e a estratégia pedagógica elaborada no projeto. Apesar de não fazer parte do PAD na rubrica de custeio, vale ressaltar que os custos unitários de mão de obra e as horas técnicas (mesmo se for realizada pelo órgão Proponente) de profissionais contratados para capacitação de extensionistas (se for o caso de não usar os professores já capacitados), devem ser apresentados em curso do projeto como composições de serviços, não podendo haver variação no valor das horas técnicas para os mesmos cargos contratados, incorrendo em impropriedade. Sugere-se ainda que o órgão Proponente apresente no processo a discriminação da quantidade de horas a ser contratada para cada serviço. O valor a ser pago para o profissional instrutor deve condizer com um salário mínimo adequado, que justifique a qualificação requerida. Não poderá ser pago um valor superior a um profissional que não foi requerida a qualificação que justifique um salário superior (base de referência da RAIS). Deve-se evitar sobrepreço de recursos humanos contratados segundo critério da comparação com salários praticados no mercado.

## **(V) Serviços de Prestação Continuada**

Os serviços de prestação continuada (temporário) que forem contratados durante a execução do projeto, mas que não compõem o objeto do instrumento a ser pactuado com o MCTI, não serão licitados no mesmo certame.

## **(VI) Formas de Medição ou Indicadores de Resultados**

Na sequência apresentamos as formas de medição ou indicadores de resultados esperados:

- Formação continuada de professores no tema ensino de ciências e arqueologia, com previsão de capacitar 600 professores e técnicos. **Forma de medição:** Lista de presença no curso, Materiais didáticos desenvolvidos para cada tema da formação continuada, certificados emitidos e relatório técnico documental parcial, além de materiais de consumo, Relatório fotográfico dos kits e Relatório técnico documental final.

## **(VII) Monitoramento, Sistematização e Avaliação**

Para monitorar os impactos estaremos com o seguinte protocolo de pesquisa:

- 1) Pesquisar, monitorar e relatar os efeitos antes, durante e depois da implantação das ações;
- 2) Implementação questionários de avaliação para professores e estudantes envolvidos no projeto, comparando e analisando as variáveis, visando melhorar o planejamento das ações;
- 3) Diário de bordo contendo o acompanhamento das atividades com público participantes das ações;
- 4) Monitorar as mudanças educacionais através dos indicadores de avaliação evasão, participação dos estudantes e comunidade

5) Número de pessoas atendidas e projetos desenvolvidos participação congressos, seminários e realização de Mostras Científicas - Feiras de Ciências e produção de artigos científicos;

**Observação:** Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( **X** ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( **X** ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( **X** ) Sim

( ) Não

8.1 Despesas com a fundação de apoio (para administrar as ações do projeto) limitando até 20%, referente a Despesas Operacionais e administrativas - DOA, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Considerando que a FAEPI atua como Fundação de Apoio do Instituto Federal do Maranhão, em observância a Lei 8.958/1994, bem como o Decreto 7.423/2010, permitindo assim celebrar convênios ou contratos, por prazo determinado, com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução do referido projeto.

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, é uma instituição jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Manaus, estado do Amazonas, funcionando atualmente no endereço: Avenida João Valério, 282, Sala 6, esquina com a Avenida Djalma Batista – Bairro: São Geraldo – Manaus-AM.

Com atuação em âmbito nacional, sob a finalidade de apoiar projetos e programas, ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de interesse das Instituições de ensino superior (IES) ou instituições de ciência e tecnologia (ICTs), autorizada a apoiar projetos da Universidade Federal do Amazonas – UFAM e Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – INPA, o Instituto Federal de Roraima - IFRR e o Instituto Federal do Maranhão - IFMA, onde gerenciamento dos projetos a FAEPI tem contribuído para a Cadeia de Valor dessas instituições por ela apoiada, a partir da entrega de serviços de gestão que partem de 21 anos de experiência na área, atuando com processos bem estruturados, usando os recursos cabíveis ao bom andamento de projetos, com disponibilidade da estrutura física necessária para apoiar a execução dos projetos, fazendo uso de sistemas em conformidade com o mercado e contando com um time de colaboradores qualificados para atendimento de indicadores e alcance da melhor performance a partir da boa gestão administrativa e financeira dos projetos que contam com a FAEPI como participe, criando condições mais propícias para as instituições apoiadas se relacionem com a comunidade externa, contribuindo assim para o desenvolvimento das atividades de maneira mensurável para cumprimento eficiente e eficaz de sua missão.

Com efeito, a FAEPI é instituição cujo objetivo principal é o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão e do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, sem fins lucrativos, enquadrando-se no conceito previsto no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, norma que trata das licitações e contratos da Administração Pública:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimentalmente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.” (destacamos)

Prescinde de licitação, portanto, por força do referido artigo, a contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que detentora de reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

O conceito de instituição brasileira, segundo Carlos Pinto Coelho Motta, “abrange toda e qualquer organização – pessoa jurídica – que se enquadre nos atributos ‘brasileira’ e ‘sem fins lucrativos’ e, ainda, seja detentora de um regimento ou estatuto que lhe atribua as finalidades mencionadas no inciso XIII”.

O Estatuto Social da FAEPI aponta como objetivos dessa Instituição a implementação de pesquisas e atividades de extensão em todas as áreas de atuação do IFES, realização de atividades científicas e culturais, diagnósticos, estudos, prestação de serviços técnicos e científicos e apoio às atividades de desenvolvimento institucional, tecnológico, científico, cultural, além de estimular e promover projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O regimento que regula a instituição é o Estatuto que tem anuência do Ministério Público, estatuto esse criado e aprovado pelo Conselho Curador através de seus membros titulares, Conselho Fiscal e Diretores. Sua última alteração ocorreu em 23 de novembro de 2015, em reunião Extraordinária do Conselho Curador.

As celebrações dos projetos obedecem ao disposto no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 ou Decreto nº 6.170/2007 e, concomitantemente, à Lei nº 8.958/1994 e ao Decreto nº 7.423/2010. Para isso, as atividades devem estar relacionadas ao apoio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

O Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e Relatório de Gestão e Balanço Patrimonial 2014, com 12 Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e revoga o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004.

Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

E demais instrumentos que disciplinam o relacionamento das instituições apoiadas com a FAEPI, além das aprovadas pelo Conselho Superior do IFAM.

## 8.2 FINALIDADES DA FAEPI

- Apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de interesse do IFAM, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos;
- Estimular e promover o desenvolvimento científico e tecnológico, o ensino, a pesquisa, a extensão, o estímulo à inovação, as atividades culturais e desportivas, a preservação do meio ambiente e as relações institucionais entre o IFAM, órgãos públicos ou privados nacionais ou internacionais e a sociedade;
- Sugerir, promover, coordenar e executar ações de projetos voltados para a geração de emprego e renda, atividades de amparo às crianças, adolescentes e idosos, bem como de habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, inclusive no fomento de práticas desportivas;
- Promover e desenvolver atividades técnicas, de consultoria, científicas, administrativas e financeiras, de prestação de serviço, de capacitação e formação de recursos humanos para órgãos públicos ou privados nacionais ou internacionais e a sociedade, podendo, inclusive, contratar pessoal (especializado ou não), para atender às finalidades propostas;
- Conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão para realização de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.
- Não resta dúvida, assim, que o objeto da FAEPI trata da implementação de atividades de pesquisa, ensino e extensão, e de desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos, bem como da realização de certames.

Desta forma, nada obsta sua contratação, para atividades que condizem com seu objetivo social, mediante a dispensa de licitação, levando-se em conta, ainda, a ampla experiência e capacidade técnica da FAEPI na execução de projetos de apoio ao IFMA.

Além disso, a FAEPI é, reconhecidamente, uma instituição idônea, que tem demonstrado bom desempenho no apoio a projetos, além de possuir toda a documentação necessária para a formalização de contratos com a Administração Pública.

Nesse caso, nada obsta que o IFMA contrate a FAEPI, mediante dispensa de licitação, uma vez que a natureza da Instituição Fundacional, bem como a atividade desenvolvida em conformidade com seu Estatuto Social, motiva devidamente o ato administrativo referido.

**Observação:**

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Meta/Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta	Realização de oficinas de formação continuada em elaboração de projetos para editais de popularização da ciência, que visem contribuir para a melhoria da qualidade das propostas submetidas aos editais da área, em municípios altos Índices de Vulnerabilidade Juvenil à Violência- IVJ, Baixo Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, em todas Unidades da Federação.	Projeto Implementado	1	Projeto de pesquisa	-	-	mês 1	mês 12
Etapa 1	Contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica comprovada para organização de cursos de capacitação de professores e montagem da rede.	Serviço	1	Serviço Realizado	R\$ 108.600,00	R\$ 108.600,00	mês 1	mês 12
Etapa 2	Taxa administrativa para Fundação de Apoio	Taxa	1	Taxa	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	mês 1	mês 12
Etapa 3	Bolsista de extensão para especialista com curso superior no Extensão no País tabela CNPq (6 meses)	Bolsas	02	Bolsa	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00	mês 1	mês 12

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2022	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	SIM	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	NÃO	R\$ 108.600,00
3.3.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	NÃO	R\$ 26.400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**Programa 2204** - Brasil na Fronteira do Conhecimento

**AÇÃO: 6702** – Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

**Plano Orçamentário 000** - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação, e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Despesas Diversas

**PTRES:** 172576

**FONTE:** 100

**VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Observação:** O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

**12. PROPOSIÇÃO**

São Luís, MA

(assinado eletronicamente)  
**CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA**  
Reitor do IFMA

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

### 13. APROVAÇÃO

Brasília, DF

(assinado eletronicamente)  
**SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**  
Secretário Executivo do MCTI

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

#### Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA (E), Usuário Externo**, em 26/12/2022, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 27/12/2022, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10708436** e o código CRC **D73BFEB6**.